***LEI Nº 4152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.***

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita do imóvel caracterizado como sendo um terreno situado no lugar denominado Padre Doutor, com as seguintes confrontações: inicia-se na confrontação da estrada de rodagem com Abílio de Oliveira Campos, segue pela cerca numa distância de 272,00m confrontando com a estrada de rodagem; volve à direita, segue pela cerca numa distância de 39,00m confrontando com Antônio Ilídio Eufrásio; volve à direita, segue pela cerca numa distância de 382,00m confrontando com Antônio Ilídio Eufrásio; volve à direita segue pela cerca numa distância de 72,00m confrontando com Herdeiros de Sebastião Diniz dos Santos; volve à direita, segue pela cerca numa distância de 284,00m confrontando com Abílio de Oliveira Campos até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 4.00.26 ha, à Associação Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 04.195.503/0001-10, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 2009.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***

Secretário de Governo